

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 30/03/2004

(*) Portaria/MEC nº 792, publicada no Diário Oficial da União de 30/03/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Fundação Universidade de Caxias do Sul		UF : RS
ASSUNTO: Credenciamento institucional para a oferta de curso de graduação, a distância em Pedagogia - licenciatura para as séries iniciais do Ensino Fundamental, a ser ministrado pela Universidade de Caxias do Sul, com sede em Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO Nº: 23000.002307/2003-00		
PARECER Nº: CNE/CES 0044/2004	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 17/2/2004

I – RELATÓRIO

A Universidade de Caxias do Sul solicita o seu credenciamento para oferecer cursos a distância e autorização para oferecer curso de graduação a distância em Pedagogia, licenciatura para as séries iniciais do Ensino Fundamental.

Em dezembro de 2003, uma Comissão de dois professores nomeada pelo MEC, visitou a instituição e analisou o projeto apresentado, chegando a concluir pelo credenciamento da Universidade de Caxias do Sul para oferta de educação a distância e determinando que sejam observadas as recomendações levantadas ao longo deste Relatório (em anexo).

II – VOTO DO RELATOR

Acompanho a conclusão do relatório 410/12004-MEC/SESu/DESUP/CGAES pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos da Universidade de Caxias do Sul para a oferta de cursos superiores a distância e à autorização do curso de graduação em Pedagogia –licenciatura para as séries iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância

Brasília(DF), 17 de fevereiro 2004.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2004.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente